

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

Re: Questionamento TP 019/2017 TJGO

De : LICITACAO ZATHA <projetoszatha@gmail.com>

Assunto : Re: Questionamento TP 019/2017 TJGO

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Qui, 01 de Jun de 2017 17:54

Recebido,

Obrigado.

Em 1 de junho de 2017 17:30, Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br> escreveu:

Caro Marcelo,

Tanto o item 15.3 do edital quanto o item 4.1. do Termo de Referência fazem menção à comprovação da capacidade técnico-profissional através de atestados acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT).
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL
Tribunal de Justiça
Estado de Goiás
(62) 3236 2490

De: "Licitação" <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Para: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 1 de junho de 2017 17:24:34
Assunto: Fwd: Edital-019/2017

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

De: "LICITACAO ZATHA" <projetoszatha@gmail.com>
Para: licitacao@tjgo.jus.br
Enviadas: Quarta-feira, 31 de maio de 2017 18:14:32
Assunto: Fwd: Edital-019/2017

Bom dia,

No edital dentro da habilitação técnica no item 15.3. Qualificação técnica: letra(c) fala sobre atestado profissional como exigência.

c) comprovação da capacitação técnico-profissional de cada um dos engenheiros indicados como responsáveis pela elaboração do(s) projeto(s), objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico ou registro de responsabilidade técnica (CAT ou RRT), emitidas pelo CREA ou CAU, comprovando a elaboração de projetos com características semelhantes aos licitados;

No edital dentro do termo de referência no item 4.1, qualificação técnica.

4.1. Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto com características semelhantes aos licitados através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de

Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Ficamos com dúvida sobre a exigências dos atestados, se precisa somente os atestados profissionais conforme letra c do item 15.3 ou será preciso atestados de projetos realizados pela empresa interessada, ou seja atestados operacionais?

Muito Obrigado
Marcelo,
062-98116-1849

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Assunto : Questionamento TP 019/2017 TJGO

Para : projetoszatha@gmail.com

Caro Marcelo,

Tanto o item 15.3 do edital quanto o item 4.1. do Termo de Referência fazem menção à comprovação da capacidade técnico-profissional através de atestados acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT).

Favor confirmar recebimento.
Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL

Qui, 01 de Jun de 2017 17:30

Re: Tomada de Preços nº 019/2017 TJGO - Esclarecimentos

De : Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Assunto : Re: Tomada de Preços nº 019/2017 TJGO - Esclarecimentos

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Responder para : emaillicitacao@tjgo.jus.br

Qui, 01 de Jun de 2017 15:23

 1 anexo

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goânia Goiás – CEP 74120-100

De: "Karine Pessatto | Estel Engenharia" <karine.pessatto@estelengenharia.com.br>

Para: licitacao@tjgo.jus.br

Enviadas: Quinta-feira, 1 de junho de 2017 7:58:39

Assunto: Tomada de Preços nº 019/2017 TJGO - Esclarecimentos

Prezada Comissão, bom dia

Solicito esclarecimentos com relação a **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017**, cujo objeto é: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para desenvolvimento de projetos complementares de fundação, estrutura de concreto, estrutura metálica, instalações elétricas, rede estabilizada, cabeamento estruturado, sistema de segurança, som e SPDA, hidrossanitário/sistema de prevenção e combate a incêndio e instalação de gases GLP, O2, vácuo e ar comprimido e ar-condicionado, destinados à obra de reforma, com ampliação, do complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás composto pelos edifícios Des. Clenon de Barros Loyola, com área de 18.005,46m² e Heitor Moraes Fleury com área de 33.476,10m².**

- 1) Necessitamos da especificação da área só de ampliação e da área só de reforma.
- 2) Qual a área do terreno?

- 3) Qual a extensão do túnel à ser construído.
4) Já existe sistema de ar-condicionado nas edificações? Será toda a área contemplada com este sistema?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



Karine Pessatto
Departamento de Licitações
+55 47 3046 2006
+55 47 3046 2001
karine.pessatto@estelengenharia.com.br

AVISO: ESTA MENSAGEM E SEUS ANEXOS CONTÉM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS OU PRIVILEGIADAS. CASO VOCÊ TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM POR ENGANO, QUEIRA, POR FAVOR, RETORNÁ-LA AO DESTINATÁRIO E APAGÁ-LA DE SEUS ARQUIVOS. QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO, REPLICAÇÃO OU DISSEMINAÇÃO DESTA MENSAGEM OU PARTE DELA É EXPRESSAMENTE PROIBIDO.



image001.jpg
4 KB

Eng. Luiz Amaral
Departamento de Engenharia,Arquitetura e Manutenção Predial
Telefone 62.3236-3422

De: "Licitação" <emaillicitacao@tjgo.jus.br>
Para: "Luis Carlos da Silva Amaral" <lcsamaral@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 6 de junho de 2017 16:25:30
Assunto: Fwd: Tomada de Preços nº 019/2017 TJGO - Esclarecimentos

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

De: "Karine Pessatto | Estel Engenharia" <karine.pessatto@estelengenharia.com.br>
Para: licitacao@tjgo.jus.br
Enviadas: Quinta-feira, 1 de junho de 2017 7:58:39
Assunto: Tomada de Preços nº 019/2017 TJGO - Esclarecimentos

Prezada Comissão, bom dia

Solicito esclarecimentos com relação a **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017**, cujo objeto é: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para desenvolvimento de projetos complementares de fundação, estrutura de concreto, estrutura metálica, instalações elétricas, rede estabilizada, cabeamento estruturado, sistema de segurança, som e SPDA, hidrossanitário/sistema de prevenção e combate a incêndio e instalação de gases GLP, O2, vácuo e ar comprimido e ar-condicionado, destinados à obra de reforma,**

com ampliação, do complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás composto pelos edifícios Des. Clenon de Barros Loyola, com área de 18.005,46m² e Heitor Moraes Fleury com área de 33.476,10m².

- .) Necessitamos da especificação da área só de ampliação e da área só de reforma.
- .) Qual a área do térreo? Olhar no projeto.
- .) Qual a extensão do túnel à ser construído. Olhar no projeto.
- .) Já existe sistema de ar-condicionado nas edificações? Será toda a área contemplada com este sistema? Existe. Ele será desconsiderado e será elaborado novo projeto para todo complexo.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Karine Pessatto
Departamento de Licitações
+55 47 3046 2006
+55 47 3046 2001
karine.pessatto@estelengenharia.com.br

AVISO: ESTA MENSAGEM E SEUS ANEXOS CONTÉM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS OU PRIVILEGIADAS. CASO VOCÊ TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM POR ENGANO, QUEIRA, POR FAVOR, RETORNAR-LA AO DESTINATÁRIO E APAGAR-LA DE SEUS ARQUIVOS. QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO, REPLICAÇÃO OU DISSEMINAÇÃO DESTA MENSAGEM OU PARTE DELA É EXPRESSAMENTE PROIBIDO.

--

Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone (62)3236-3407 / (62) 3236-3400

De: "DIVISÃO DE ARQUITETURA TJGO" <arquitetura.tj.go@gmail.com>

Para: "Arquitetura T J Goiás" <arquitetura.tj.go@gmail.com>, "Arquitetura" <arquitetura@tjgo.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de junho de 2017 15:17:40

Assunto: Projetos Reforma Clenon e Heitor 1

 1PB1 SUBSOLO R02.dwg

 2PB2 ARQ TÉRREO R02.dwg

 3PB3 ARQ 1º PAVIMENTO R02.dwg

 4PB4 ARQ PAVIMENTO TIPO R02.dwg

 5PB5 ARQ 10º PAVIMENTO R02.dwg

 6PT6ARQ R02.dwg

 7PC7 ARQ R02.dwg

 8PF8ARQ R02.dwg

 **9PL9ARQ R02.dwg**

 **1PIM1 ARQTJ R06.dwg**

 **2PB2 ARQTJ SUBSOLO R06.dwg**

 **3PB3 ARQTJ TÉRREO R06.dwg**

 **4PB4 ARQTJ 1ºPAV R06.dwg**

 **5PT5ARQTJ R06.dwg**

 **6PC6 ARQTJ R06.dwg**

 **7PF7 ARQTJ R06.dwg**

 **8PL8 ARQTJ R06.dwg**

--

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Arquitetura
fone: (62) 3236-3407 / 3408

--

Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone (62)3236-3407 / (62) 3236-3400

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

Fwd: TOMADA DE PREÇOS N° N° 019/2017

De : Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Assunto : Fwd: TOMADA DE PREÇOS N° N° 019/2017

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Responder para : emaillicitacao@tjgo.jus.br

Seg, 05 de Jun de 2017 15:05

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

De: "Bento Engenharia" <bentoengenharia@hotmail.com.br>

Para: licitacao@tjgo.jus.br

Enviadas: Domingo, 4 de junho de 2017 20:59:10

Assunto: TOMADA DE PREÇOS N° N° 019/2017

**Prezados senhores,
CPL - Comissão Permanente de Licitação.**

À

Bento Construções e Projetos LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.471.872/0001-54, vem demonstrar interesse em participação na **TOMADA DE PREÇOS N° N° 019/2017**, cujo objeto é: contratação de empresa(s) especializada(s) para desenvolvimento de projetos complementares de fundação, estrutura de concreto, estrutura metálica, instalações elétricas, rede estabilizada,

cabeamento estruturado, sistema de segurança, som e SPDA, hidrossanitário/sistema de prevenção e combate a incêndio e instalação de gases GLP, O2, vácuo e ar comprimido e ar-condicionado, destinados à obra de reforma, com ampliação, do complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás composto pelos edifícios Des. Clenon de Barros Loyola, com área de 18.005,46m² e Heitor Moraes Fleury com área de 33.476,10m².

Essa Empresa solicita informações relativas ao ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA:

Considerando que os serviços serão executados em dois edifícios:

1º - Des. Clenon de Barros Loyola, com área de 18.005,46m².

2º - Heitor Moraes Fleury com área de 33.476,10m².

Para atendimento ao item 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 4.1. Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto com características semelhantes aos licitados através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Questiona-se:

1º

Todos os lotes:

Qual a área que empresa licitante deverá comprovar através de seus profissionais habilitados conforme RESOLUÇÃO N° 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973/ CONFEA, ter executados projetos de obras?

2º

Para o LOTE II

Projeto de Estrutura (Estrutura de Concreto e Estrutura Metálica) além do acervo técnico na elaboração de projetos, entende-se que será necessário a demonstração de execução de laudo estrutural, Sondagem e projetos de recuperação conforme item 2.7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS (CAPACIDADE DE SUPORTE DE SOLOS E ESTRUTURA DE CONCRETO REMANESCENTE).
NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

3º

Para o LOTE III - Projeto de Instalações Elétricas, Rede Estabilizada, Cabeamento Estruturado, Sistema de Segurança, Som e SPDA, entende-se que será atribuição conforme RESOLUÇÃO N° 218/ CONFEA somente do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA ou ENGENHEIRO ELETRÔNICO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

4º

Para o LOTE IV - Projeto Hidro-Sanitário / Projeto do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e instalação de gases, GLP, O2, vácuo e ar comprimido, entende-se que será obrigatória a demonstração em acervo técnico de "dois profissionais" conforme RESOLUÇÃO Nº 218/ CONFEA, um arquiteto ou engenheiro civil e um engenheiro mecânico. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

5º

Para o LOTE V - PROJETO DE AR CONDICIONADO, entende-se que será atribuição conforme RESOLUÇÃO Nº 218/ CONFEA, tão somente do engenheiro mecânico. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

No aguardo.

GRATO.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

BENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME

CNPJ.11.471.872/0001-54

Fone/Fax. 62 - 30975422

Cel. TIM/WhatsApp 62-981367137

Clóvis José P. Coelho

Corporativo/Licitações

Aparecida de Goiânia | Goiás | Brasil

Resposta Questionamentos TP 019/2017 TJGO

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Assunto : Resposta Questionamentos TP 019/2017 TJGO

Para : bentoengenharia@hotmail.com

Boa tarde!

Seguem as respostas aos questionamentos encaminhados.

1º

Todos os Lotes:

Qual a área que empresa licitante deverá comprovar através de seus profissionais habilitados conforme RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973/ CONFEA, ter executados projetos de obras?

Resposta: Não será cobrada área específica e sim projetos com características semelhantes aos projetos a serem desenvolvidos.

2º

Para o LOTE II

Projeto de Estrutura (Estrutura de Concreto e Estrutura Metálica) além do acervo técnico na elaboração de projetos, entende-se que será necessário a demonstração de execução de laudo estrutural, Sondagem e projetos de recuperação conforme item 2.7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS (CAPACIDADE DE SUPORTE DE SOLOS E ESTRUTURA DE CONCRETO REMANESCENTE). NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

Resposta: Somente será cobrado para habilitação o acervo relativo à elaboração de projetos.

3º

Para o LOTE III - Projeto de Instalações Elétricas, Rede Estabilizada, Cabeamento Estruturado, Sistema de Segurança, Som e SPDA, entende-se que será atribuição conforme RESOLUÇÃO Nº 218/ CONFEA somente do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔTNICA ou ENGENHEIRO ELETRÔNICO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Seg, 05 de Jun de 2017 15:32

NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

Resposta: Somente os profissionais com atribuições específicas para o desenvolvimento dos projetos, nos termos da Resolução 218/CONFEA, serão considerados para a habilitação técnica.

4º

Para o LOTE IV - Projeto Hidro-Sanitário / Projeto do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Instalação de gases, GLP, O2, vácuo e ar comprimido, entende-se que será obrigatória a demonstração em acervo técnico de "dois profissionais" conforme RESOLUÇÃO Nº 218/ CONFEA, um arquiteto ou engenheiro civil e um engenheiro mecânico.
NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

Resposta: Somente os profissionais com atribuições específicas para o desenvolvimento dos projetos, nos termos da Resolução 218/CONFEA, serão considerados para a habilitação técnica.

5º

Para o LOTE V - PROJETO DE AR CONDICIONADO, entende-se que será atribuição conforme RESOLUÇÃO Nº 218/ CONFEA, tão somente do engenheiro mecânico.
NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. ?

Resposta: Somente os profissionais com atribuições específicas para o desenvolvimento dos projetos, nos termos da Resolução 218/CONFEA, serão considerados para a habilitação técnica.

Favor confirmar recebimento.
Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL
Tribunal de Justiça
Estado de Goiás
(62) 3236 2490

Re: EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2017 - QUESTIONAMENTO

De : Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Assunto : Re: EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2017 - QUESTIONAMENTO

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Responder para : emaillicitacao@tjgo.jus.br

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiania Goiás – CEP 74120-100

De: "SPM - Sergio Moraes" <sergio.moraes@spm.com.br>

Para: licitacao@tjgo.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 5 de junho de 2017 11:10:20

Assunto: EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2017 - QUESTIONAMENTO

A

Comissão Permanente de Licitações do TJ Goias

Edital 19/2017

Itens do Edital:

No item 39 está definido que "somente serão abertos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas".

No parágrafo inicial consta "..... do tipo menor preço, por lote.....".

No ANEXO I – planilha estimativa de custos – estão indicados VALOR TOTAL POR LOTE, sendo indicados 5 lotes.

No item 42 volta a ser citado : "... o critério do menor preço, por lote...."

Seg, 05 de Jun de 2017 15:04

📎 2 anexos

No item 46 consta que será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor 0 (zero).
No item 48 consta que a empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

Nossos questionamentos:

1. Uma empresa poderá se candidatar a quantos lotes desejar. Ou seja pode ser a um lote, dois, três, quatro ou aos cinco. Correto?
2. A habilitação será feita POR LOTE. Ou seja se uma empresa se candidatar somente aos lotes 3,4 e 5, não precisa apresentar habilitação para os lotes 1 e 2. Correto?
3. No caso da planilha de preços analítico citada no item 46 entendemos que a mesma é a planilha apresentada no ANEXO 1 e a empresa deverá colocar preço somente nos lotes onde estiver concorrendo. Os demais consequentemente serão 0 (zero). Em função disto entendemos que não há razão para desabilitação conforme citado no item 46. Correto?
4. Como a concorrência é por LOTE (menor preço por lote) entendemos que poderão haver UMA vencedora diferente para cada lote. Ou seja a redação do item 48 deveria ser : "A empresa vencedora de cada lote será aquela que apresentar o menor preço pelo lote entre as classificadas". Correto?

Att

SPM ENGENHARIA SS LTDA
CNPJ 93.711.133/0001-57

Engº Sérgio Moraes

Rua Felizardo, 711

90.690-200 - Porto Alegre - RS - Brasil

Fone: +55.51.3332.1188

www.spm.com.br



SPM
ENGENHARIA

Engº Sérgio Moraes
Profissão: 01
90690-200 - Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: +55 51 3332 1188
www.spm.com.br



SPM **image004.jpg**
12 KB



image006.jpg
907 B

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

RES: Questionamentos TP 019/2017 TJGO

De : SPM - Sergio Moraes <sergio.moraes@spm.com.br>

Assunto : RES: Questionamentos TP 019/2017 TJGO

Para : 'Rogerio Jayme' <rjayme@tjgo.jus.br>

Responder para : sergio moraes <sergio.moraes@spm.com.br>

Recebido!!

Grato

Engº Sérgio Moraes

Rua Felizardo, 711

90.690-200 - Porto Alegre - RS - Brasil

Fone: +55.51.3332.1188

www.spm.com.br



SPM
ENGENHARIA

-----Mensagem original-----

De: Rogerio Jayme [mailto:rjayme@tjgo.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 15:46

Para: sergio.moraes@spm.com.br

Assunto: Questionamentos TP 019/2017 TJGO

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Em resposta aos questionamentos informo que:

Uma empresa poderá se candidatar a quantos lotes desejar. Ou seja pode ser a um lote, dois, três, quatro ou aos cinco. Correto?

Resposta: O entendimento está correto. A empresa poderá participar de quantos lotes desejar desde que estejaq habilitada para tal.

Seg, 05 de Jun de 2017 17:36

2 anexos

A habilitação será feita POR LOTE. Ou seja se uma empresa se candidatar somente aos lotes 3,4 e 5, não precisa apresentar habilitação para os lotes 1 e 2. Correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

No caso da planilha de preços analítico citada no item 46 entendemos que a mesma é a planilha apresentada no ANEXO 1 e a empresa deverá colocar preço somente nos lotes onde estiver concorrendo. Os demais consequentemente serão 0 (zero). Em função disto entendemos que não há razão para desabilitação conforme citado no item 46. Correto?

Resposta: Somente deverão ser cotados os itens desejados. Os demais não deverão aparecer na planilha.

Como a concorrência é por LOTE (menor preço por lote) entendemos que poderão haver UMA vencedora diferente para cada lote. Ou seja a redação do item 48 deveria ser : "A empresa vencedora de cada lote será aquela que apresentar o menor preço pelo lote entre as classificadas". Correto?

Resposta: Correto o entendimento.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL
Tribunal de Justiça
Estado de Goiás
(62) 3236 2490

Engº Sérgio Moraes
Advogado III
OAB/GO 10.746
Rua 239, Pôrto Alegre - Goiânia
Fone: (62) 3236 2490
www.cplgo.com.br



SPM Engenharia
image001.jpg
12 KB



image002.jpg
909 B

Fwd: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 (TP) - PA nº 201705000035928.

De : Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Assunto : Fwd: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 (TP) - PA nº 201705000035928.

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Responder para : emaillicitacao@tjgo.jus.br

Ter, 06 de Jun de 2017 16:18

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

De: "Contato OAE" <contato@oliveiraaraujo.eng.br>

Para: engenharia@tjgo.jus.br, licitacao@tjgo.jus.br

Cc: "Paulo" <paulo@oliveiraaraujo.eng.br>, "Marcelo Dir. Obras" <marcelo.mesquita@oliveiraaraujo.eng.br>, "Francielle Paiva" <francielle.paiva@oliveiraaraujo.eng.br>, "Contato OAE" <contato@oliveiraaraujo.eng.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de junho de 2017 17:56:07

Assunto: Fwd: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 (TP) - PA nº 201705000035928.

Segue nova tentativa, pois o e-mail enviado anteriormente retornou (por isso cópia do presente ao Dpto de Engenharia)

 Imagem inline 1

--

Desde já agradeço a atenção prestada.
Aguardo retorno.

Cordialmente,
Francielle Paiva
Responsável Legal

 logo

Av. Laguna nº 1045, Qd. 132, Lt. 01 - 2º Andar.
Jardim Atlântico – Goiânia/GO.
(62) 3218-1812
(62) 98140-9692

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Contato OAE** <contato@oliveiraaraujo.eng.br>

Data: 5 de junho de 2017 17:48

Assunto: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 (TP) - PA nº 201705000035928.

Para: licitação@tjgo.jus.br

Cc: Paulo <paulo@oliveiraaraujo.eng.br>, "Marcelo Dir. Obras" <marcelo.mesquita@oliveiraaraujo.eng.br>, Gabriel Pereira

<gabriel.pereira@oliveiraaraujo.eng.br>, Francielle Paiva <francielle.paiva@oliveiraaraujo.eng.br>, Contato OAE <contato@oliveiraaraujo.eng.br>

Prezado(a), boa tarde.

De acordo com Edital:

"9. *Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente através do e-mail licitação@tjgo.jus.br ou entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO em até 3 (três) dias úteis antecedente à abertura dos envelopes de documentação"*

Em atendimento ao item supra citado, segue, **tempestivamente**, a presente solicitação de esclarecimento:

1. Quanto à modalidade da licitação, tipo menor preço, por lote.

Questionamento 01: Como serão julgadas as propostas apresentadas:

Opção 1: o menor preço do lote, possibilitando mais de um vencedor no certame;

Opção 2: o menor preço global, somando-se todos os lotes, declarando um único vencedor ao certame;

2. Ainda quanto à modalidade de licitação, tipo menor preço, por lote:

Questionamento 02: Será possível a participação de uma empresa em um único lote?

3. Sobre a qualificação técnica da licitante:

15.3. Qualificação técnica:

*c) comprovação da capacitação técnico-profissional de cada um dos engenheiros indicados como responsáveis pela elaboração do(s) projeto(s), objeto desta licitação, **através de um ou mais atestados de capacidade técnica**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico ou registro de responsabilidade técnica (CAT ou RRT), emitidas pelo CREA ou CAU, comprovando a elaboração de projetos com características semelhantes aos licitados; (destacamos) **LOTE 5 - PROJETO DE AR CONDICIONADO** (Página 49 do edital)*

*Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto para obra com o **mínimo de 500 TR**, iguais ou superiores aos indicados a seguir, através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.*

Questionamento 03: podemos interpretar, pelo texto em destaque, a possibilidade de somatório de CATs para atendimento do item de no mínimo 500TR?

4. Quanto à Aprovação na Vigilância Sanitária:

Pelo Edital temos:

LOTE 4 - Projeto Hidro-Sanitário / Projeto do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e instalação de gases, GLP, O2, vácuo e ar comprimido

O projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá ser entregue aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e o projeto do Centro Médico deverá ser aprovado pela Vigilância Sanitária.

Questionamento 04: Qual projeto deve ser submetido à aprovação na Vigilância Sanitária, dado que o Projeto Arquitetônico não faz parte do escopo licitado?

5. Caso a resposta ao Questionamento 01 seja a Opção 1, de forma a obter mais de um vencedor no processo licitatório, segue questionamento sobre a compatibilização dos projetos (**desconsiderar este questionamento caso a resposta ao Questionamento 01 seja a Opção b**):

5. COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O projetista deverá participar de reuniões com os demais profissionais envolvidos no processo para compatibilização de projetos, efetuar alterações que sejam necessárias e responder relatórios da compatibilização quando solicitados no prazo máximo de 3 dias.

Questionamento 05: caso haja mais de um licitante vencedor, entendemos que o TJ, na pessoa do Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial, servidor Luiz Carlos da Silva Amaral, realizará a supervisão da compatibilização dos projetos de engenharia com o projeto arquitetônico; entretanto, não fica claro quem será o responsável por definir a compatibilização entre as disciplinas (lotes). Neste caso, como isto seria definido?

--

Desde já agradeço a atenção prestada.
Aguardo retorno.

Cordialmente,
Francielle Paiva
Responsável Legal



Av. Laguna nº 1045, Qd. 132, Lt. 01 - 2º Andar.
Jardim Atlântico – Goiânia/GO.
(62) 3218-1812
(62) 98140-9692

Questionamentos TP 019 TJGO

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Assunto : Questionamentos TP 019 TJGO

Para : francielle paiva <francielle.paiva@oliveiraaraujo.eng.br>

Ter, 06 de Jun de 2017 17:55

Boa tarde Francielle!

Conforme solicitado, seguem respostas aos questionamentos enviados.

De acordo com Edital:

"9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente através do e-mail licitação@tjgo.jus.br ou entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO em até 3 (três) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação"

Em atendimento ao item supra citado, segue, tempestivamente a presente solicitação de esclarecimento:

1. Quanto à modalidade da licitação, tipo menor preço, por lote.
Questionamento 01: Como serão julgadas as propostas apresentadas:
Opção 1: o menor preço do lote, possibilitando mais de um vencedor no certame;
Opção 2: o menor preço global, somando-se todos os lotes, declarando um único vencedor ao certame;

RESPOSTA: o JULGAMENTO SERÁ FEITO POR LOTES COMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

2. Ainda quanto à modalidade de licitação, tipo menor preço, por lote:
Questionamento 02: Será possível a participação de uma empresa em um único lote?

RESPOSTA: SERÁ PERMITIDO AOS INTERESSADOS A PARTICIPAÇÃO EM APENAS UM DOS LOTES.

3. Sobre a qualificação técnica da licitante:

15.3. Qualificação técnica:

c) comprovação da capacitação técnico-profissional de cada um dos engenheiros indicados como responsáveis pela elaboração do(s) projeto(s), objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico ou registro de responsabilidade técnica (CAT ou RRT), emitidas pelo CREA ou CAU, comprovando a elaboração de projetos com características semelhantes aos licitados; (destacamos)
LOTE 5 - PROJETO DE AR CONDICIONADO (Página 49 do edital)

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto para obra com o mínimo de 500 TR, iguais ou superiores aos indicados a seguir, através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Questionamento 03: podemos interpretar, pelo texto em destaque, a possibilidade de somatório de CATs para atendimento do item de no mínimo 500TR?

RESPOSTA: A ANÁLISE DOS ATESTADOS SERÁ PROCESSADA NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ITEM 15.3, "C", DO EDITAL. OS ATESTADOS SERÃO ANALISADOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS E NÃO EM FUNÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS DE TR.

4. Quanto à Aprovação na Vigilância Sanitária:

Pelo Edital temos:

LOTE 4 - Projeto Hidro-Sanitário / Projeto do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e instalação de gases, GLP, O2, vácuo e ar comprimido

O projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá ser entregue aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e o projeto do Centro Médico deverá ser aprovado pela Vigilância Sanitária.

Questionamento 04: Qual projeto deve ser submetido à aprovação na Vigilância Sanitária, dado que o Projeto Arquitetônico não faz parte do escopo licitado?

RESPOSTA: OS PROJETOS A SEREM APROVADOS SERÃO OS DESENVOLVIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO.
AS DÚVIDAS QUE PORVENTURA POSSAM SURTIR QUANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SERÃO SANADAS JUNTO À DIRETORIA DE OBRAS.

5. Caso a resposta ao Questionamento 01 seja a Opção 1, de forma a obter mais de um vencedor no processo licitatório, segue questionamento sobre a compatibilização dos projetos (desconsiderar este questionamento caso a resposta ao Questionamento 01 seja a Opção b):

5. COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O projetista deverá participar de reuniões com os demais profissionais envolvidos no processo para compatibilização de projetos, efetuar alterações que sejam necessárias e responder relatórios de compatibilização quando solicitados no prazo máximo de 3 dias.

Questionamento 05: caso haja mais de um licitante vencedor, entendemos que o TJ, na pessoa do Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial, servidor Luiz Carlos da Silva Amaral, realizará a supervisão da compatibilização dos projetos de engenharia com o projeto arquitetônico; entretanto, não fica claro quem será o responsável por definir a compatibilização entre as disciplinas (lotes). Neste caso, como isto seria definido?

RESPOSTA: A COMPATIBILIZAÇÃO SERÁ FEITA EM CONJUNTO COM AS EMPRESAS VENCEDORAS EM REUNIÃO COORDENADA PELA DIRETORIA DE OBRAS.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

Rogério Jayme
Pregoeiro
Tribunal de Justiça

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

Re: TP 019/2017 - ESCLARECIMENTOS

De : Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Assunto : Re: TP 019/2017 - ESCLARECIMENTOS

Para : emaillicitacao@tjgo.jus.br

Qua, 07 de Jun de 2017 16:49

 1 anexo

Senhor Domingos,

Seguem abaixo os links onde estão disponibilizados os projetos.

<https://drive.google.com/open?id=0ByMeTLshgQ9KUF9ZdTVUeGFCWW8>

<https://drive.google.com/open?id=0ByMeTLshgQ9KNXNwUj03U2NsOGM>

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL

De: "Licitação" <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Para: "Rogério Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 7 de junho de 2017 13:40:06

Assunto: Fwd: TP 019/2017 - ESCLARECIMENTOS

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

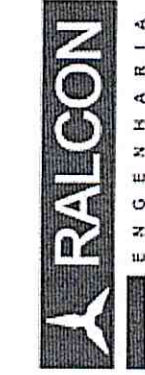
De: "Domingos | RALCON" <domingos@ralcon.com.br>
Para: licitacao@tjgo.jus.br
Enviadas: Quarta-feira, 7 de junho de 2017 12:34:35
Assunto: TP 019/2017 - ESCLARECIMENTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

O presente tem a finalidade de encaminhar em anexo o pedido de esclarecimentos, referente a Tomada de Preços nº 019/2017.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente.



Domingos Batista
Assistente Comercial
(11) 5589 7222
domingos@ralcon.com.br
www.ralcon.com.br



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente



image001.png
29 KB

Para mais informações, consulte o link

De : Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>
Assunto : Fwd: TP 019/2017 - ESCLARECIMENTOS
Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>
Responder para : emaillicitacao@tjgo.jus.br

Qua, 07 de Jun de 2017 13:40
📎 2 anexos

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

De: "Domingos | RALCON" <domingos@ralcon.com.br>

Para: licitacao@tjgo.jus.br

Enviadas: Quarta-feira, 7 de junho de 2017 12:34:35

Assunto: TP 019/2017 - ESCLARECIMENTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

O presente tem a finalidade de encaminhar em anexo o pedido de esclarecimentos, referente a Tomada de Preços nº 019/2017.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente.



Domingos Batista
Assistente Comercial
(11) 5589 7222
domingos@ralcon.com.br
www.ralcon.com.br



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente

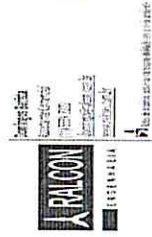


image001.png
29 KB

 **ESCLARECIMENTO 07-06-2017.docx**

ADM 0020/2017

São Caetano do Sul, 07 de junho de 2017.

À

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

OBJETO: Desenvolvimento de projetos complementares, destinados à obra de reforma, com ampliação, do complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, composto pelos edifícios Des. Clenon de Barros Loyola, com área de 18.005,46m² e Heitor Moraes Fleury com área de 33.476,10m².

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS:

Em relação ao Edital acima descrito, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 1 – É possível disponibilização de forma digital dos projetos arquitetônicos que se encontram na Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça?

PERGUNTA 2 – Qual a área que devemos levar em consideração para reforma e ampliação em cada um dos edifícios?

Atenciosamente



Nicanor Couto

E-mail: nicanorcouto@ralcon.com.br e ralcon@ralcon.com.br

Questionamento TP019 TJGO

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Assunto : Questionamento TP019 TJGO

Para : giselle@cecprojetos.com

Qua, 07 de Jun de 2017 17:51

Boa tarde Giselle!

Em resposta aos questionamentos informo que:

Questionamento 01:

Referente ao item 15.2 alínea e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da fazenda do estado de Goiás

A Empresa CEC pertence ao estado de São Paulo, não está cadastrada no estado de Goiás

Qual documento que deverá ser apresentado?

RESPOSTA: Deverão ser apresentados os dois. Um emitido pela Secretaria da Fazenda de São Paulo e outro emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.
Essa certidão pode ser emitida pela internet apenas informando o CNPJ da empresa.

Questionamento 02

Solicito o projeto de arquitetura para análise e orçamento dos complementares.

RESPOSTA: A diretoria de obras já disponibilizou os projetos num e-mail anterior.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL
Tribunal de Justiça
Estado de Goiás
(62) 3236 2490
